



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento Substituto **MARCOS ANDRÉ DAMASCENO CAVALCANTE**, brasileiro, Matrícula Siape nº 25*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 1622/GABR/REITORIA, de 16 de novembro de 2022, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na Capitão Gutemberg, nº 967 - Letra A, Cidade dos Funcionários, em FORTALEZA -CE, CEP: 60823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por .Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.001039/2023-39, Concorrência 01/2023 (UASG 158313), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, neste Processo nº 23259.000195/2024-47, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 04/2024 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.1.1. Fica adequada a obra de construção da edificação, por meio da alteração estrutural da coberta, conforme projeto estrutural, de instalação e do memorial de cálculo, e projeto básico, Doc. SEI nº 6235605, 6235609, 6235610, e 6240740, respectivamente;

1.1.1.2. Ficam **ACRESCENTADOS** 5,32% do valor inicial atualizado do Contrato nº 04/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.790,19 (trinta mil setecentos e noventa reais e dezenove centavos);

1.1.2. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 04/2024, por 106 (cento e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2024 a 14/11/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser

considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do contrato original é a contratação de empresa para execução de obra para construção de boco com quatro salas no *campus* Maracanaú do IFCE no sistema construtivo Steel frame.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do Contrato nº 04/2024 perfaz o total de R\$ 609.701,16 (seiscentos e nove mil setecentos e um reais e dezesseis centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 578.910,97	-
Acréscimo	R\$ 30.790,19	5,32%
Total	R\$ 609.701,16	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 04/2024 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: projeto estrutural, de instalação e do memorial de cálculo, e projeto básico, Doc. SEI nº 6235605, 6235609, 6235610, e 6240740, respectivamente.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2024, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

5.1.1. no valor de R\$ 1.539,51 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

5.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias contados do término da vigência contratual, ou seja, até 12/02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 15/07/2024, às 09:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 16/07/2024, às 07:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 16/07/2024, às 07:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 16:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6275824** e o código CRC **18DF4D00**.
